



Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 42, de 23 de fevereiro de 2011. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal, de informações para instruir o julgamento da Reclamação nº 11.243.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Exposição de Motivos

Nº 8, de 24 de fevereiro de 2011. Autorizo. Em 28 de fevereiro de 2011.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 55, de 17 de fevereiro de 2011. Sobrevoos no território nacional de aeronaves estrangeiras, pertencentes aos Países abaixo relacionados:

1) Estados Unidos da América:

- aeronave tipo BE-20, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de passageiro, com a seguinte programação, no mês de fevereiro de 2011:

dia 10 - procedente de Brasília, pouso em Goiânia e retorno a Brasília;

dia 14 - decolagem de Brasília, pouso em Campo Grande;

dia 15 - decolagem de Campo Grande, pouso em Corumbá;

dia 16 - decolagem de Corumbá, pouso em Cuiabá; e

dia 17 - decolagem de Cuiabá, pouso em Corumbá e Brasília;

2) República Colombiana:

- uma aeronave tipo C-208 e uma aeronave tipo BE-350, pertencentes à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de pessoal, carga e evacuação aeromédica, com a seguinte programação, no mês de fevereiro de 2011:

de 6 a 11 - procedentes de Bogotá, Colômbia, pousos em Tabatinga;

3) República do Paraguai:

- aeronave tipo C-212, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de fevereiro de 2011:

dia 14 - procedente de Assunção, Paraguai, pouso em Foz do Iguaçu, Pirassununga, Lagoa Santa e Rio de Janeiro; e

dia 15 - decolagem do Rio de Janeiro, pouso em São José dos Campos e Foz do Iguaçu e destino a Assunção.

Homologo. Em 28 de fevereiro de 2011.

Nº 55, de 17 de fevereiro de 2011. Sobrevoos no território nacional de aeronaves estrangeiras, pertencentes aos Países abaixo relacionados:

1) Estados Unidos da América:

- aeronave tipo BE-20, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de passageiro, com a seguinte programação, no mês de fevereiro de 2011:

dia 10 - procedente de Brasília, pouso em Goiânia e retorno a Brasília;

dia 14 - decolagem de Brasília, pouso em Campo Grande;

dia 15 - decolagem de Campo Grande, pouso em Corumbá;

dia 16 - decolagem de Corumbá, pouso em Cuiabá; e

dia 17 - decolagem de Cuiabá, pouso em Corumbá e Brasília;

2) República Colombiana:

- uma aeronave tipo C-208 e uma aeronave tipo BE-350, pertencentes à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de pessoal, carga e evacuação aeromédica, com a seguinte programação, no mês de fevereiro de 2011:

de 6 a 11 - procedentes de Bogotá, Colômbia, pousos em Tabatinga;

Radiodifusão Comunitária de Vicente Dutra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vicente Dutra, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de fevereiro de 2011.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 123, DE 2011

Aprova o ato que outorga permissão à FM INDUSTRIAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruçuca, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 598, de 18 de agosto de 2009, que outorga permissão à FM Industrial Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruçuca, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de fevereiro de 2011.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 124, DE 2011

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VIRGÍLIO RIBEIRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 545, de 11 de agosto de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Virgílio Ribeiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de fevereiro de 2011.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 125, DE 2011

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 595, de 18 de agosto de 2009, que outorga permissão ao Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de fevereiro de 2011.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

3) República do Paraguai:

- aeronave tipo C-212, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de fevereiro de 2011:

dia 14 - procedente de Assunção, Paraguai, pouso em Foz do Iguaçu, Pirassununga, Lagoa Santa e Rio de Janeiro; e

dia 15 - decolagem do Rio de Janeiro, pouso em São José dos Campos e Foz do Iguaçu e destino a Assunção.

Homologo. Em 28 de fevereiro de 2011.

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 25 de fevereiro de 2011

Entidade: AR SERASA, vinculada à SERASA CD, à SERASA AC e à AC SERASA RFB
Processos nºs.: 00100.000029/2003-14, 00100.000015/2003-09 e 00100.000313/2003-91

Nos termos do parecer AUDIT - ITI 022/2011, **DEFIRO** os pedidos de alteração de endereço da Instalação Técnica da AR SERASA, listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas, vinculada à SERASA CD, à SERASA AC e à AC SERASA RFB.

NOME	ENDEREÇO
AR SERASA	Anterior: Rua Irmã Serafina, 863, 6º Andar, Centro, Campinas - SP
	Novo: Rua Sacramento, 126, 10º Andar, Centro, Campinas, - SP

Entidade: AC CERTISIGN JUS, vinculada à AC JUS
Processo nº: 00100.000208/2006-02

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 005/2011, que aprova a versão 5.0 da DPC e versão 3.0 das PC A1, A2, A3, A4 S1, S2, S3 e S4 da AC CERTISIGN JUS, vinculada à AC JUS. O arquivo contendo os documentos aprovados possuem os *hashes* SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

Em 28 de fevereiro de 2011

Entidade: AC PRODEST RFB
CNPJ: 28.162.790/0001-20
Processo Nº: 00100.000039/2011-60

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 35/41), RECEBO as solicitações de credenciamento do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo-PRODEST para operar como Autoridade Certificadora vinculada à AC RFB, sob a denominação de AC PRODEST RFB e como Autoridade de Registro, denominada de AR PRODEST. RECEBO, também, a solicitação da SERASA S.A para operar como sua Prestadora de Serviço e Suporte, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.4, de 12 de agosto de 2010. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no exercício da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no que dispõe o inciso XV do art. 2º do mesmo diploma legal, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo MDIC/SECEX 52000.014160/2009-86

Resolve, *ad referendum* do Conselho:

Art. 1º Aplicar direito antidumping definitivo, sob a forma de alíquota específica fixa, às importações brasileiras de objetos de mesa, de vidro, originárias da República Argentina, República da Indonésia e República Popular da China, comumente classificadas no item 7013.49.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul, por até cinco anos, nos montantes a seguir especificados: US\$ 0,18/kg (dezoito centavos de dólar estadunidense por quilograma) para a empresa argentina Rigolleau S.A.; US\$ 0,37/kg (trinta e sete centavos de dólar estadunidense por quilograma) para os demais produtores argentinos; US\$ 0,15/kg (quinze centavos de dólar estadunidense por quilograma) para as importações originárias da República da Indonésia; US\$ 1,70/kg (um dólar estadunidense e setenta centavos por quilograma) para as importações originárias da República Popular da China.